

ANEXO 13
CONTRATO DE CONCESSÃO
REQUISITOS DE PLANO
BÁSICO DE IMPLANTAÇÃO
(PBI)

O **Plano Básico de Implantação - PBI** deverá contemplar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para informar ao **Poder Concedente** as etapas e estratégias de implantação dos **Investimentos Obrigatórios** por parte da **Concessionária**. O **PBI** deverá, também, assegurar que a **Concessionária** tem as condições necessárias e planeja implantar as estruturas necessárias para realizar todas os **Investimentos Obrigatórios** objeto do **Contrato de Concessão** sem gerar interferências desnecessárias no sistema portuário e no entorno do **Porto Organizado**. Em particular, o **PBI** deve demonstrar com clareza e precisão que a **Concessionária** possui todas as condições necessárias para cumprir todas as diretrizes e parâmetros técnicos da **Concessão** indicadas no **Contrato de Concessão** e em seus **Anexos**.

O **PBI** deverá também caracterizar as instalações a serem utilizadas pela **Concessionária**, integrantes ou não da **Concessão**, existentes ou a serem por ela implantadas, bem como a sua adequação aos requisitos especificados neste **Anexo** e sua consistência com os serviços que serão prestados.

Os itens a seguir estabelecem o conteúdo mínimo a ser apresentado no **PBI**.

1. Viabilidade técnica e operacional da Concessão:

1.1. Apresentação, por meio de desenhos técnicos em plantas e cortes, em escala adequada, com legendas e cotas, e devidamente subscrito por profissional habilitado, do arranjo geral dos **Investimentos Obrigatórios**, apresentando:

1.1.1. Mapa de localização dentro do **Porto Organizado**;

1.1.2. Elementos de infraestrutura, superestrutura e principais equipamentos existentes e a serem implantados;

1.1.3. Acessos rodoviários, ferroviários, hidroviário e dutoviários, existentes e a serem implantados, em diagrama unifilar, conforme o caso;

1.1.4. Sistemas de prevenção ambientais propostos (gases, despoeiramento, remoção de lixo, ruídos, entre outros), existentes e/ou a serem implantados, com as respectivas descrições;

1.1.5. Em caso de múltiplas fases de desenvolvimento da **Concessão**, os itens 1.1.2 a 1.1.4 acima,

deverão ser apresentados para cada fase.

1.2. Descrição geral dos equipamentos concedidos ou a serem adquiridos pela **Concessionária**, incluindo, para aqueles a serem adquiridos, tipo, modelo, principais dimensões, capacidade nominal, eficiência esperada, alcance;

1.3. Comprovação, por meio de memorial descritivo, que as instalações e equipamentos a serem implantados pela **Concessionária** são suficientes para o atendimento dos parâmetros técnicos definidos no **PEP**.

1.3.1. Em caso de múltiplas fases de desenvolvimento da **Concessão**, a comprovação referida neste item deverá ser apresentada para cada fase.

1.4. Avaliação preliminar, em caso de obras de expansão de infraestrutura marítima (piéres, berços, dolphins, etc.), que as mesmas são viáveis do ponto de vista de manobrabilidade, e que não interferem no acesso aquaviário às demais instalações portuárias na região;

1.5. Apresentação do cronograma físico e financeiro do empreendimento, que deverá representar etapas semestrais e respeitar aos prazos máximos indicados no **Contrato de Concessão** e em seus **Anexos**;

2. Viabilidade ambiental da Concessão

2.1. Avaliação, por meio de memorial descritivo, dos impactos da **Concessão** sobre o tráfego terrestre de caminhões e composições ferroviárias no entorno, incluindo:

2.1.1. Estimativa do fluxo de veículos rodoviários e/ou ferroviários que demandem ao terminal, para atendimento à movimentação prevista;

2.1.2. Descrição das ações a serem implantadas pela **Concessionária** objetivando evitar a formação de filas de espera dos veículos, incluindo a constituição ou o uso de pátios reguladores que minimizem esses impactos;

2.2. Avaliação, por meio de memorial descritivo, dos impactos ambientais da realização dos **Investimentos Obrigatórios**, bem como medidas mitigadoras a serem adotadas, como soluções de engenharia e medidas de gestão para controle de emissão de particulados, tratamento de efluentes e resíduos sólidos, entre outros.